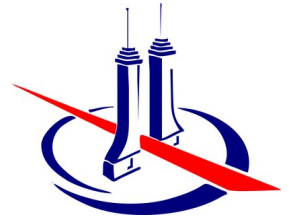




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.803 – de 21 de julho de 2017.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial
no Orçamento vigente no valor de R\$ 743.584,42.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento
vigente no valor de **R\$ 743.584,42** (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro
reais e quarenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824414432.896 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000 – Material de Consumo (11244)

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS

VALOR: R\$ 183.576,99

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11245)

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS

VALOR: R\$ 62.800,00

0824414442.897 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

33504300 – Subvenções Sociais (11246)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 31.595,55

33903000 – Material de Consumo (11247)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 81.402,92

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11248)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 5.000,00

0824414452.898 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33903000 – Material de Consumo (11249)

Fonte de Recurso: 1132 Piso de Alta Complexidade BL PSEAC FNAS

VALOR: R\$ 143.300,32

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (11250)

Fonte de Recurso: 1132 Piso de Alta Complexidade BL PSEAC FNAS

VALOR: R\$ 20.000,00

0824414462.899 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11251)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 28.605,22

0824414462.900 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11252)

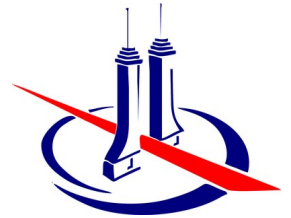
Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 2.500,00

0824414472.901 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do CAD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11253)

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD

VALOR: R\$ 48.103,42

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11254)

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD

VALOR: R\$ 136.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social Básica (1133), repassado a conta 56548-2, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 246.376,99

Superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social Especial Media Complexidade (1134), repassado a conta 56546-6, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 117.998,47

Superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social de Alta Complexidade (1132), repassado a conta 56545-8, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 163.300,32

Superávit financeiro vinculado ao programa IGD SUAS (1104), repassado a conta 56.543-1, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 31.105,22

Superávit financeiro vinculado ao programa Bolsa Família (1063), repassado a conta 56542-3, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 184.803,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.